



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 121,
De 16 de março de 2021.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CMAS.**

A Prefeita do Município de Divina Pastora, **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº149/2015, 05 DE MAIO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Divina Pastora, os seguintes membros:

➤ **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular – Jacqueline da Silva Souza – CPF: 028.932.725-33

Suplente – Somaia Andrade Gomes – CPF: 015.913.415-31

➤ **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular – Karolline Carvalho Macedo Neres – CPF: 795.172.425-49

Suplente – Ana Claudia Santos – CPF: 719.225.205-00

➤ **Representante da Secretaria de Finanças**

Titular- Ana Claudia dos Santos Lima – CPF: 093.714.777-9

Suplente – Maria Larissa Santos Góes – CPF: 076.073.835-14

➤ **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular – Rivanda Barbosa de Moraes – CPF: 017.664.745-78

Suplente – Ângela Maria Santos – CPF: 517.021.425-15

➤ **Representante de Profissional da Área**

Titular – Isabel Cristina Meneses Inácio Santos – CPF: 977.553.625-15

Suplente – Daiana Santos Vieira Alves – CPF: 013.881.955-69



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

➤ **Representante de Entidades de Assistência Social**

I – Associação para Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora – (ASDEREN)

Titular – Maria José Souza – CPF: 922.693.035-04

II – Associação dos Moradores e Amigos do Povoado Maniçoba

Suplente – Cristiano dos Santos – CPF: 912.174.825-04

➤ **Representante de Usuários**

Titular – Vera Lúcia Gomes Moura – CPF: 280.173.155-20

Suplente – Valdelice dos Santos – CPF: 363.233.495-15

Art.2º- O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Divina Pastora/SE.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art.4º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Maria Clara Rollemberg
MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal